UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 27

31/03/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral
Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 95/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o que consta no processo nº 23422.004237/2021-91, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 29 de março de 2021, a pedido, a servidora ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, SIAPE 2823979, da função de Chefe da Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais, código FG-2, designada pela Portaria nº 357/2020/GR publicada no DOU nº 202, de 21 de outubro de 2020, s. 2, p. 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
25 de março de 2021

PORTARIA Nº 96/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90; e o que consta no processo nº 23422.004237/2021-91, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 29 de março de 2021, o servidor LEANDRO JOSE SCHERER, Administrador, SIAPE 1939658, para exercer a função de Chefe da Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
25 de março de 2021

PORTARIA Nº 98/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução nº 3/2014/Consun; e o que consta no processo nº 23422.012710/2017-73, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 8 de agosto de 2020, o resultado final do estágio probatório da servidora JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2414590, aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
26 de março de 2021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 202/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13650, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEOFAS BERWANGER, Engenheiro-área, SIAPE 1823954, como substituto do titular do Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
25 de março de 2021

PORTARIA N° 203/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.004331/2021-75, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CAMILA HELOISA DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2190881, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 10 de FEVEREIRO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
26 de março de 2021

PORTARIA N° 204/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.004303/2021-55, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANA MARGARIDA DURÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2187274, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 28 de JANEIRO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
26 de março de 2021

PORTARIA N° 205/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.004195/2021-61, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30 % (trinta por cento), a partir de 22 de MARÇO de 2021, à servidora CAMILA HELOISA DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2190881, correspondente ao Curso de MBA em Gestão do Desenvolvimento Humano nas Organizações: área de conhecimento, Negócios, administração e direito - nível de ESPECIALIZAÇÃO, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
26 de março de 2021

PORTARIA N° 206/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.003339/2021-87, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LETICIA SCHEIDT, Psicóloga-área, SIAPE 1923754, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 1º de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
26 de março de 2021

PORTARIA N° 208/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1° e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 13.325/2016; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.002580/2021-16, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor CRISTIAN ANTONIO ROJAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2878195, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 22 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
30 de março de 2021

PORTARIA N° 209/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.002119/2021-47, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30 % (trinta por cento), a partir de 09 de MARÇO de 2021, à servidora DAIANE CAROLINA PAULINO, Assistente em Administração, SIAPE 2141982, correspondente ao Curso de Gestão Pública - nível de ESPECIALIZAÇÃO, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
30 de março de 2021

PORTARIA N° 210/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; e o processo nº 23422.001801/2021-97, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999700, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 22 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
30 de março de 2021

PORTARIA N° 211/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; e o processo nº 23422.014300/2020-90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 25 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
30 de março de 2021

PORTARIA N° 212/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1° e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 13.325/2016; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.014224/2020-08, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora TEREZA MARIA SPYER DULCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2885320, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 25 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
30 de março de 2021

PORTARIA N° 213/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; e o processo nº 23422.014194/2020-42, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GILSON BATISTA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1836485, Classe D, com a denominação de Professor Associado, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 25 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
30 de março de 2021

PORTARIA N° 214/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990; e a Solicitação Eletrônica nº 1366, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador, SIAPE 1820382, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Divisão de Concursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
30 de março de 2021

PRÓ-REITORIA DE PEQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA N° 5/2021/PRPPG

Aprova o Regimento Interno do Fórum Permanente dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação (FOCOPG).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n°282/2020/GR, e considerando os encaminhamentos da 1ª Reunião Ordinária do FOCOPG – 2021, realizada em 2 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Fórum Permanente dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação (FOCOPG), conforme constante no documento anexo.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
PORTARIA Nº 5/2021/PRPPG
REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM PERMANENTE DOS COORDENADORES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - FOCOPG

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Fórum Permanente dos Coordenadores de Programas de Pós-graduação (FOCOPG), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é uma instância permanente, de socialização e debate que tem como objetivo, prioritário, otimizar a comunicação entre o(a)s coordenadore(a)s de pós-graduação *stricto sensu*, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e outras instâncias da Universidade.

Art. 2º São objetivos subsidiários do FOCOPG:
I – acompanhar as normativas de procedimentos e a avaliação, associadas aos programas e cursos de pós-graduação;
II – assegurar maior fluidez aos processos decisórios que envolvem a pós-graduação;
III – contribuir para o desenvolvimento de atividades de produção científica e de representação social, dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), em seminários, congressos e outros eventos, de acordo com seus objetivos;
IV – propor e discutir ações de aperfeiçoamento permanente da pós-graduação;
V - contribuir para o alcance das metas que envolvem a pós-graduação no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UNILA e Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O FOCOPG será composto pelo(a):
I - Pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-graduação;
II - Pró-reitor(a) adjunto(a) de Pesquisa e Pós-graduação;
III - Coordenadore(a)s dos programas de pós-graduação da UNILA, o(a)s quais poderão ser representado(a)s, em eventuais ausências, por seus(suas) substituto(a)s legais.

Art. 4º O FOCOPG é presidido pelo(a) Pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-graduação ou, em sua ausência, pelo(a) Pró-reitor(a) adjunto(a) de Pesquisa e Pós-graduação.
§1º Na falta ou no impedimento eventual do Pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-graduação, a presidência será exercida pelo Pró-reitor(a) adjunto(a) de Pesquisa e Pós-graduação e, na ausência deste, pelo membro docente no exercício de sua titularidade mais antigo no Magistério Superior da UNILA, ou, em igualdade de condições, pelo mais antigo no Magistério Superior.
§2º No exercício da presidência, o substituto terá voto de qualidade em casos de empate.

Art. 5º O FOCOPG contará, a cada reunião, com um(a) secretário(a).

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete ao FOCOPG:
I. apreciar questões associadas à pós-graduação, manifestando-se sempre que consultado;
II. contribuir para otimizar a gestão relacionada aos cursos de pós-graduação, da UNILA, propondo soluções às instâncias administrativas ou colegiadas competentes;
III. encaminhar ao Gabinete da Reitoria relatórios anuais de atividades.
IV. apresentar estratégias para o alcance das metas que envolvem a pós-graduação no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UNILA e Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Do(a) presidente

Art. 7º São atribuições do (a) presidente do FOCOPG:
I. aprovar pautas de reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Fórum, solicitar convocação reuniões;
II. presidir as reuniões, organizando os debates e votações;
III. intervir, com voto de qualidade, em caso de empate nas votações, ou quando esgotadas as possibilidades de construção de consenso;
IV. sugerir a criação de comissões;
V. designar servidor(a) para secretariar o FOCOPG.

Seção II
Do(a) vice-presidente

Art. 8º Compete ao(à) vice-presidente, o Pró-reitor(a) adjunto(a) de Pesquisa e Pós-graduação, assumir as atribuições elencadas no art. 7º, em caso de eventuais impedimentos do presidente.

Seção III
Do(a) secretário(a)

Art. 9º São atribuições do(a) secretário(a) do FOCOPG:
I. receber e encaminhar as sugestões de pauta para o Fórum;
II. receber e organizar as correspondências e documentos do interesse do FOCOPG;
III. despachar com o(a) presidente, do Fórum, informando-o(a) das pautas, correspondências e demais assuntos demandados pelo(a)s coordenadore(a)s;
IV. enviar convocações para as reuniões;
V. secretariar reuniões, lavrar as atas e registrar a presença do(a)s participantes;
VI. e submeter atas para a aprovação do(a)s membros
VII. elaborar e gerir as atas aprovadas em reuniões do Fórum;
VIII. realizar outras atividades, de mesma natureza e complexidade, quando solicitadas pelo(a) presidente.

Seção IV
Do(a)s coordenadore(a)s

Art. 10 São atribuições do(a)s coordenadore(a)s de PPG:
I. sugerir assuntos para a pauta das reuniões;
II. participar das reuniões, justificando eventuais ausências, quando for o caso;
III. realizar pareceres sobre as matérias que lhe forem submetidas;
IV. divulgar assuntos de interesse, da pós-graduação, em discussão ou já deliberados no Fórum, para o colegiado.
V. apresentar estratégias para o alcance das metas que envolvem a pós-graduação no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UNILA e Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 Reunir-se-á, ordinariamente, por convocação pelo presidente ou por subscrição da metade mais um, dos membros do conselho com direito a voto, com o interstício de 60 (sessenta) dias entre as reuniões, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente, ou por requerimento de pelo menos metade mais um, dos coordenadores dos seus membros, com indicação precisa da matéria a ser tratada.
§1º A convocação para as sessões ordinárias será feita pelo presidente ou por subscrição da maioria absoluta dos membros do conselho com direito a voto.
I - As reuniões ocorrerão presencialmente ou virtualmente e suas realizações obedecerão a recomendação oficial da Administração da universidade.
§2º A convocação, para as reuniões ordinárias, deverá ser enviada por correio eletrônico institucional, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 12 As sessões ordinárias terão a duração de até 2 (duas) horas, contadas de sua instalação.
Parágrafo único. As sessões poderão ser prorrogadas por até 1 (uma) hora mediante proposta de qualquer conselheiro e aprovação da plenária.

Art. 13 As reuniões do FOCOPG terão início com a presença da maioria simples (50%+1) dos membros.
§1º O quórum será apurado, no início da reunião, pela lista de presença.
§2º Após 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da sessão, não havendo quórum, a presidência declarará a não instalação de sessão.
§3º As votações serão decididas por maioria simples, do(a)s participantes presentes.

Art. 14 A convocação das reuniões extraordinárias do FOCOPG, deverá ser enviada em até 48 horas, da data da reunião.

Art. 15 As reuniões, ordinárias e extraordinárias, terão a seguinte estrutura:
I. abertura e aprovação da ata da reunião anterior;
II justificar eventual ausência de membro, desde que, devidamente, comunicada;
III. apreciação da pauta e votação das matérias;

IV. definição de encaminhamentos;
V. informes gerais (o que houver).
§1º As pautas serão organizadas e enviadas, pela Secretaria, com os respectivos pareceres e documentos, quando for o caso.
§2º Em situações excepcionais, a ordem dos trabalhos, estabelecida no art. 15, poderá ser alterada, mediante solicitação de qualquer do(a)s membros, desde que devidamente justificada e aceita pela maioria, simples, do(a)s presentes.

Art. 16 As atas, já aprovadas, deverão ser publicizadas na página institucional do Fórum Permanente do(a)s Coordenadore(a)s de Pós-graduação.

Art. 17 A manifestação é prerrogativa dos membros titulares do FOCOPG com direito a voto, na ausência dele(a) será assumida por seu(ua) suplente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Este Regimento poderá ser modificado ou alterado mediante proposta da presidência ou de membro titular com direito a voto e aprovado com quórum de 2/3 (dois terços).

Art. 19 A participação, no FOCOPG, constitui serviço público relevante, sem previsão de remuneração.

Art. 20 O FOCOPG se compromete a atender as previsões do Decreto Presidencial nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Art. 21 O FOCOPG contará com apoio administrativo do Departamento de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 22 Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela plenária, conforme o caso, por deliberação da maioria absoluta.

DANUBIA FRASSON FURTADO
26 de fevereiro de 2021

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 5/2021/ILACVN, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 26 de março de 2021, onde se lê "Victor Arthuro Martinez Leon", leia-se "Victor Arturo Martinez Leon".

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

RESOLUÇÃO Nº 2/2021/CONSUNIESP

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLITICA, no uso das suas atribuições resolve:

Art. 1º Alterar a RESOLUÇÃO No 2/2019/CONSUNIESP, publicada no Boletim de Serviço no 475, de 30 de agosto de 2019.
Art. 2º O Art. 2o da RESOLUÇÃO No 2/2019/CONSUNIESP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A estrutura de gestão acadêmica e administrativa do PPGRI será composta por
1. .....
2. .....
3. .....
4. .....
5. .....
6. Comissão de Equidade e Diversidade"

Art. 3° Incluir Capítulo VI - DA COMISSÃO DE EQUIDADE E DIVERSIDADE

"Art 22-A A Comissão de Equidade e Diversidade tem como função auxiliar o PPGRI na proposição de ações, atividades e acompanhamento de questões relacionadas a
temática.
1. A comissão terá em sua composição no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) membros, sendo o seu quantitativo definido por resolução do Colegiado Pleno.
2. As atribuições da comissão, assim como estrutura serão definidas por resolução do Colegiado Pleno."

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN
26 de março de 2021

EDITORA UNIVERSITÁRIA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 01/2021/EDUNILA, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO 26 DE 29 DE MARÇO DE 2021
Primeira retificação ao Edital 01/2021/EDUNILA
Onde se lê:
10.3 Serão considerados eleitos para as cadeiras suplentes os candidatos que obtiverem menos votos.
10.4 Os candidatos menos votados, cujos votos não forem suficientes para classificá-los as cadeiras suplentes, comporão lista de espera e, em caso de vacância, serão designados para ocupação de cadeiras no Conselho Editorial.
Leia-se:
10.3 Serão considerados eleitos para as respectivas cadeiras suplentes os candidatos que obtiverem o segundo maior número de votos.
10.4 Os candidatos com mais votos, depois dos primeiros e segundos mais votados de cada pleito, comporão lista de espera e, em caso de vacância, serão designados para ocupação das respectivas cadeiras no Conselho Editorial.
Onde se lê:

Etapa	Data
Designação da comissão de eleição	26/03/2021
Publicação do Edital	26/03/2021
Período de inscrições via Plataforma Inscreva	29/03 a 02/04/2021
Homologação das inscrições	05 a 06/04/2021
Interposição de recurso	07/04/2021
Resultado da interposição de recurso	09/04/2021
Eleições	12 a 13/04/2021
Resultado das eleições	14/04/2021
Interposição de recurso	15/04/2021
Resultado final das eleições	16/04/2021
Publicação de portaria de nomeação - previsão	30/04/2021
Posse dos(as) novos(as) membros do conselho	A definir

Leia-se:

Etapa	Data
Designação da comissão de eleição	26/03/2021
Publicação do Edital	26/03/2021
Período de inscrições via Plataforma Inscreva	05/04 a 09/04/2021
Homologação das inscrições	12/04/2021
Interposição de recurso	13/04/2021
Resultado da interposição de recurso	14/04/2021
Eleições	15 a 20/04/2021
Resultado das eleições	21/04/2021
Interposição de recurso	21/04 a 22/04/2021
Resultado final das eleições	23/04/2021
Publicação de portaria de nomeação - previsão	30/04/2021
Posse dos(as) novos(as) membros do conselho	A definir